



EDITAL DE SELEÇÃO

PROFESSOR VISITANTE REFUGIADO

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o edital de seleção de bolsistas para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES.

Por meio deste edital, será feita a seleção de **dois (02) professores visitantes refugiados bolsistas** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES, cujo objetivo é apoiar projetos voltados a propiciar acolhimento de docentes e pesquisadores refugiados que tenham interesse em atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação como Professor Visitante no Brasil, com foco na formação de recursos humanos de alto nível e em investigação acadêmico-científica. **Os candidatos devem atuar no domínio das Ciências Humanas, com ênfase nas áreas de intersecção com o patrimônio cultural, como: História, Arqueologia, Museologia, Sociologia, Antropologia, Arquitetura, Linguística, Educação e Relações Internacionais.**

Os candidatos aprovados terão direito a apoio linguístico e transporte público gratuito para a universidade.

Se o candidato residir fora do território brasileiro, passagens de ida e volta de seu local de residência serão custeadas pela instituição.

É vedado ao docente ou pesquisador acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES.

A implementação das bolsas deve ocorrer no início do segundo semestre de 2023.

Do valor das bolsas

Cada bolsa de Professor Visitante no Brasil terá duração máxima de vinte e quatro (24) meses e deverá ser acompanhada por um bolsista de Pós-Doutorado no primeiro ano de execução do projeto. Cada projeto será contemplado com as seguintes bolsas:

Professor Visitante no Brasil: 2 (duas) bolsas – R\$ 14.000,00 (até 24 meses)

Exigências para concessão da bolsa de Professor Visitante Refugiado:

I - Ser docente ou pesquisador estrangeiro, refugiado, que seja ou tenha sido vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior e que apresente comprovada produtividade acadêmico-científica;

II - Possuir título de doutor;

III - Possuir conta bancária no Brasil;

IV - Atuar no desenvolvimento de atividade de docência ou pesquisa na IES titular do projeto;

V - Estabelecer residência no Brasil durante o período de recebimento da bolsa;

VI - Atender ao estipulado no Termo de Compromisso, Anexo IV, do presente edital.

VII - Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES), a ser submetido em até 30 dias após o encerramento da bolsa, e anexar no SCBA.

Deveres dos bolsistas contemplados:

Ao final do período de concessão da bolsa, no prazo de até 30 dias, os beneficiários de bolsa deverão:

I – Apresentar, à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, relatório das atividades desenvolvidas;

II - Anexar este mesmo relatório no SCBA.

Responsabilidades da UFJF:

I - Verificar junto ao candidato à bolsa as questões migratórias pertinentes à condição de refugiado;

II - Acompanhar e auxiliar, no que couber, os trâmites relacionados ao processo de imigração do docente ou pesquisador refugiado ao Brasil;

III - Realizar os procedimentos institucionais internos necessários para recepção, cadastro e acolhimento dos docentes ou pesquisadores;

IV - Emitir passagem de ida e de volta, do país de origem para o Brasil, assim como o retorno, quando for o caso;

V - Implementar a contrapartida descrita no projeto aprovado pela CAPES e no Termo de Compromisso - Anexo III;

VI - Definir o Programa de Pós-Graduação em que o docente ou pesquisador atuará;

VII - Definir a indicação do bolsista de Pós-Doutorado que atuará em cooperação ao Professor Visitante no Brasil;

VIII - Estabelecer as atividades que serão desenvolvidas pelo docente ou pesquisador e garantir meios para o desenvolvimento dessas atividades;

IX - Providenciar ferramentas e mecanismos para viabilizar a comunicação entre o docente ou pesquisador e a sua equipe de trabalho;

X - Indicar e cadastrar o docente ou pesquisador no SCBA;

XI - Informar ao docente ou pesquisador as condições e exigências estabelecidas no presente edital para concessão e recebimento da bolsa de Pesquisador Visitante no Brasil.

XII - Exigir a anexação do relatório final de atividades do bolsista ao término da bolsa.

XIII - Realizar análise de mérito do docente ou pesquisador refugiado de interesse do projeto, no intuito de assegurar que este seja um pesquisador com comprovada produtividade acadêmico-científica.

Inscrição e seleção:

O processo de seleção do(s) candidato(s) será de responsabilidade da banca avaliadora, formada por professores designados pela Reitoria, vinculados aos PPGs de História e Linguística, bem como representantes da PROPP.

Não será permitida a utilização de contas no exterior, dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

Em hipótese alguma a CAPES se responsabilizará por eventuais problemas causados perante a legislação civil brasileira, bem como qualquer ato ilícito praticado neste País, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de dano causado pelo beneficiário da bolsa.

A seleção ocorrerá em duas etapas:

Fase 1:

- Análise de uma carta de intenção (máximo de 10 páginas) escrita em inglês, espanhol ou português, sobre a pertinência e aderência do candidato/proposta ao projeto central.

- Avaliação curricular (currículo Lattes e ou Orcid).

Fase 2:



Entrevista dos 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase 1 e que também melhor se enquadram no objetivo do projeto. Todas as etapas serão seguidas de um período específico de interposição de recurso (a ser conferido no Resumo de datas e prazos)

Resumo de datas e prazos:

Inscrições: 20/03/2023 a 19/05/2023 – Local: Online através do Formulário do Google disponível neste link: <https://forms.gle/UHSh2KQs6AscZ5YV9>

Fase 1

Seleção: 22/05/2023 a 31/05/2023

Divulgação do resultado da Fase 1: 01/06/2023

Período de pedidos de recurso para Fase 1: 01/06/2023 e 02/06/2023

Fase 2

Entrevista: 05/06/2023 a 06/09/2023 (horário a definir e comunicar) – Local: Google Meet (link enviado para o e-mail do do candidato inscrito)

Divulgação do resultado da 2ª Fase: 12/06/2023

Prazo de recurso para a 2ª Fase: 12/06/2023 e 13/06/2023

Divulgação do resultado provisório da seleção: 16/06/2023 – Local: Site do PROPP

Período das solicitações de recurso ao resultado: 19/06/2023 a 21/06/2023

Divulgação do resultado final da seleção: 21/06/2023

Período de aplicação das bolsas: 22/06/2023 a 31/07/ 20 23.

Início das atividades: 01/08/2023